

Estado Republicano de Propriedade de um
lote de terras com a área de 9.930 ha., situ-
do no lugar denominado "Golconda", no Município
de Chapadão dos Guimarães, comprado pelo Estado
ao Sr. Wladyslaw Palamowski.

El Governador del Estado de N. H. Groves.

São Paulo, aos que o presente relata, que o Sr. Dr. J. T. C. por despacho
 de 30/12/1955, concedeu o título de reserva, ao Sr. Wlton Palamowski, brasileiro,
 solteiro, casado, o lote de terras situadas, no lugar denominado "Gleba 1"
 no Município de São Paulo dos Quinze dias, cujo processo de sua aquisição
 e arrematação foi realizado de conformidade com os normos estabelecidos
 pela Lei nº 336, de 6/12/1944, bem como efetuei o pagamento da quantia
 de R\$ 440.935, correspondente ao valor total da área medida de 2.910 ha.
 para de colonização, face de extirpações e taxa adicional, como provém os
 comprovantes de nº 1615/64 5348/58 e 10106/65, expedidos pela Prefeitura
 de Lins desta Capital, visto aos autos, restou unânime, pessoalmente, nos termos
 do artigo 107, da Lei acima referida e em substituição ao título antes
 em vigor, presente título de reserva de propriedade da mencionada lote
 como, face a colonização de um pequeno lote e a compra da mesma
 de acordo com as condições antes coladas. O MPV está situado em comum
 com terras reservadas para colonização Rio Forno Itda e dividendo com
 terras de fazendas. O MPV está situado a 8.53m nts do MPV, ao longo
 marg. de 00°00'N, dividendo com terras de fazendas. O MPVt está situado a
 11.934 nts do MPV, ao longo marg. de 90°00'NE, dividendo com terras de faz.
 nts. O MPVt está situado a 8.20m e 12.000 nts do MPVt e MPV, com as terras
 marg. de 00°00'S e 90°00'SW, dividendo com terras de fazendas e comuns
 com terras reservadas para colonização Rio Forno Itda, como tendo com
 a de municipal e a que se ficou arquivados no D.T.C. de São
 e por isso no D.T.C. em 22/12/1965 75° da República. By. Oliveira (Lins)
 Wlton do D.T.C., o fiz escrever. a) fundado Lins da Costa e Itda
 quanto ao L. Lins, bem como a a diretoria e pira da planta. Paga
 R\$ 3.720 = de imposto. Paga 11.01.1966. - Itlins.

Langdon Ross

Vítima de furto de propriedade de um lote de terras, com a área de 4.925 ha, sitas do seu lugar denominado "grande", no Município de Garça do Garças, comprado pelo Estado, ao Sr. Frederico Mendes

O Governador do Estado de Mato Grosso.

São Paulo, aos quito o presente venho, que havendo o D.T.C. em dezembro de 1948/1951, celebrado o Título de venda ao Sr. Frederico Grando, herdeiro, avôdo, aquiulta.. o lote de terras situado no lugar denominado "Quilombo da Boa Vista do Gueiros, cujo processo de sua medição e averbação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela Lei nº 236, de 6/10/1949, bem como efetuado o pagamento da quantia de R\$ 210.000,- correspondente ao valor total das áreas medidas de 4.963 hectares de abrigados, terra de abrigados e terra adicional, como passivo combinantes sob os n.ºs 1.001/63, 2.963/63 e 3.107/63, expedidos pela Prefeitura de Curitiba desta Capital, junto aos autos, reduzem indutor passivo/le nos termos do artigo 107, do Estatuto Orgânico e em substituição ao título provisório - porão, o presente título definitivo de propriedade intransmissível, o qual tem a seguinte descrição: um pequeno fragmento e a superfície de 4.963 ha, achado-se as seguintes terras: OMP- este situado em comum com João Ventel e acrescido com terras de Santo Accorello; O MP- este situado a 4.000 mts do MP- ao mesmo tempo do MP- em comum com João Ventel e limitando com terras devolutas; O NP- este situado a 6.170 mts do MP-, ao mesmo tempo de 90° 00' NE, limitando com terras devolutas e comum com Pedro Alvaro Schneider. e dividindo-se, o AP- este situado a 4.000 mts do MP-, ao mesmo tempo de 90° 00' N, comum com Pedro Alvaro Schneider e dividindo com terras de Fernando Luiz Accorello; O MV- este situado a 4.000 mts do MP-, ao mesmo tempo de 90° 00' NE, comum com Fernando Luiz Accorello e dividindo com terras de Santo Accorello, como também do carta do memorial e planta que foram arquivados no D.T.C. Rio de Janeiro em 1948, em 1949, 1951, 1952, 1953, 1954, 1955, 1956, 1957, 1958, 1959, 1960, 1961, 1962, 1963, 1964, 1965, 1966, 1967, 1968, 1969, 1970, 1971, 1972, 1973, 1974, 1975, 1976, 1977, 1978, 1979, 1980, 1981, 1982, 1983, 1984, 1985, 1986, 1987, 1988, 1989, 1990, 1991, 1992, 1993, 1994, 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2

Angela Lee

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0024 2025 00149 221.5 LIVRO 102 B SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0024_2025-00149_221.5_LIVRO 102-B _SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 62B7E20BA52F0A8232712FF6541DB0558D748B95323DF16FCA7628679F7EDCEC

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 17:57:41

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 31/08/2026 09:40:27

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 17:57:41



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 31/08/2026 09:40:27